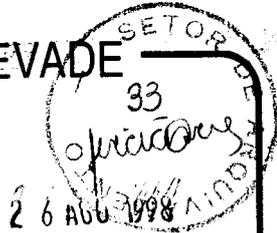




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1413/98
DE 17 DE AGOSTO DE 1998.



“DENOMINA DE RUA JOSÉ SÉRGIO, A TRAVESSA QUE LIGA A RUA XV DE NOVEMBRO Á RUA CACHOEIRINHA, ENTRE OS BAIRROS SÃO GERALDO E LUCÍLIA.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Sérgio, a travessa que liga a Rua XV de Novembro à Rua Cachoeirinha, entre os Bairros São Geraldo e Lucília.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação das placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 17 DE AGOSTO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 17 dias do mês de agosto de 1998.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

CÂMERA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 24 / 08 / 98
As 15:13 hs.